



DECRETO EXECUTIVO Nº 158, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Suplementa dotação no Orçamento de 2008 da Administração Indireta – EC, no montante de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A suplementação no montante de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para a cobertura da dotação orçamentária de 2008 da Administração Indireta – Escritório da Cidade - EC, de acordo com os artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº 5072/07, de 17 de dezembro de 2007, e em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, conforme abaixo especificado:

3201.041220014.2089	3.1.90.11	RECURSO: 0001	R\$ 73.885,00
3201.041220014.2089	3.1.90.13	RECURSO: 0001	R\$ 3.215,00
3201.041220014.2089	3.1.91.13	RECURSO: 0001	R\$ 13.900,00
			R\$ 91.000,00

Art. 2º As reduções das dotações, abaixo especificadas, servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no artigo 1º:

3201.041220014.2089	3.3.90.30	RECURSO: 0001	R\$ 16.000,00
3201.041220014.2089	3.3.90.39	RECURSO: 0001	R\$ 16.000,00
3201.041220014.2089	4.4.90.52	RECURSO: 0001	R\$ 32.000,00
3201.041220014.2092	3.3.90.39	RECURSO: 0001	R\$ 27.000,00
			R\$ 91.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de dois mil e oito (2008).

Valdeci Oliveira
Prefeito Municipal